



3967198



21260.202691/2023-98



Ministério das Mulheres
Secretaria Nacional de Autonomia Econômica

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 DO MINISTÉRIO DAS MULHERES - ESTRUTURAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS COM ATIVIDADES FORMATIVAS NAS TEMÁTICAS DE ECONOMIA FEMINISTA E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

BRASÍLIA, DF, 25 DE DEZEMBRO DE 2023

A Comissão de Seleção e Análise, no âmbito do Edital 02/2023, composta pelos membros, a saber: Neuza Geralda Tito – presidente e demais membros titulares, Jordana Cristina de Jesus, Raquel Vieites Borges Vidal, Micheli Clelia Antunes, Ananda Winter Marques, conforme oficializado pela Portaria nº 306, de 16 de novembro de 2023 do Ministério das Mulheres, torna público o resultado da análise das propostas apresentadas ao Programa 6500020230153, na Plataforma TRANSFEREGOV, no período de 01 a 20 de novembro de 2023.

Os proponentes concorriam ao Edital 02/2023, visando a celebração de Termo de Convênio em parceria com o Ministério das Mulheres, através da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica. Findo o prazo de submissão ao Edital, 20 de novembro de 2023, 58 (cinquenta e oito) propostas foram cadastradas, dentre essas, 15 (quinze) não foram enviadas para análise, sendo que esta Comissão analisou 43 (quarenta e três) propostas aptas à análise técnica.

Na primeira fase de análise – Habilitação da proposta, de caráter eliminatório, a comissão respaldou-se no previsto nos itens 4, 8.1.1 e 10.1 conforme detalhado no 14.1 do edital.

Item 4, 4.1 “a”

“São elegíveis à apresentação de propostas neste Edital entes da Administração Direta, isto é, Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios e órgãos que tenham entre seus objetivos estatutários ou regimentais a realização de atividades de gestão de políticas para as mulheres;”

Item. 8 – 8.1.1

“A proposta que não apresentar a declaração de contrapartida, conforme o modelo no Anexo I, com a indicação da ação orçamentária disponível do proponente no seu respectivo Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) será automaticamente desclassificada. A contrapartida poderá ser de custeio ou de investimento, desde que alinhada com a execução do objeto, sendo sempre financeira.”

Item 10.1

“Esta Chamada Pública validará exclusivamente as propostas inseridas na Plataforma TransfereGov.br com o status “Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise”, enviadas dentro do prazo estabelecido, com preenchimento correto e completo; das abas “Dados da Proposta” (Justificativa, Objeto do Convênio, Capacidade Técnica e Gerencial, Dados Bancários, Datas, Valores, Anexos de Comprovação de Contrapartida, Cronograma Orçamentário do Valor de Repasse e Declarações), “Plano de Trabalho” (Cronograma Físico, Cronograma de Desembolso, Plano de Aplicação Detalhado e Anexos) e “Projeto Básico/Termo de Referência”, cujo modelo orientador será disponibilizado nos anexos do Programa na Plataforma Transferegov.br”.

Item 11.3

“Para fim de participação na presente chamada, só terá validade a proposta com status “ENVIADA PARA ANÁLISE” na Plataforma TransfereGov.br, dentro do prazo de envio das propostas estabelecidos no item 13”.

Na segunda fase da análise – Avaliação de Mérito, de caráter eliminatório e classificatório, foram analisadas as propostas pré-qualificadas, tendo como parâmetros:

Item 6

Critérios básicos para análise da proposta

“Existência de OPM no ente federado proponente, com comprovação da criação do respectivo órgão no ente e a nomeação da gestora responsável. Entende-se por Organismo de Política para Mulheres as Secretarias ou outras denominações correlatas (por exemplo: Coordenadoria, Superintendência, Diretoria, Gerência, Sub Secretaria) responsáveis pela execução e gestão das políticas públicas para as mulheres na estrutura dos governos. Outras Secretarias, ainda que atuem nas políticas para as mulheres, a exemplo da Assistência Social, não são consideradas OPM.

Existência de Conselho Estadual, Distrital ou Municipal da Mulher em funcionamento regular no ente federado proponente;”

Item 14.2 a 14.6

Avaliação de mérito

“Na análise de mérito, será observado o disposto o art. 26 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, que trata da viabilidade e adequação da proposta apresentada em relação aos objetivos do programa, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ou entidade repassadora de recursos.”

“Além da plena observância dos pressupostos estabelecidos neste Chamamento Público, as propostas serão analisadas e classificadas por pontos obtidos conforme descrito abaixo, nas tabelas 2 e 3:”

Tabela 2 - Critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional da proponente.		
Critérios de avaliação	Peso	Metodologia de Pontuação de mínimo 0 e máxima 5
a) Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de ações similares à proposta da proponente.	3	1,0 (um) ponto por comprovação
b) Produção documental e bibliográfica relativas à sistematização de processos de formação e de experiência similares desenvolvidos pela instituição.	3	1,0 (um) ponto por comprovação.
c) Experiência acumulada na elaboração e gestão.	2	1,0 (um) ponto por comprovação.
d) Relações institucionais com órgãos do poder público (ou entidades que se relacionem com o objeto do convênio), comprovadas por meio de declaração.	2	1,0 (um) ponto por comprovação.
e) Infraestrutura disponível (espaço físico e equipamentos).	1	1,0 (um) ponto por comprovação.
f) Qualificação da Equipe Institucional.	1	1,0 (um) ponto por comprovação.
Total		Pontuação máxima - 60

Tabela 3 - Critérios de avaliação da estrutura técnica e metodológica da proposta.		
Critérios de avaliação de mérito	Peso	Metodologia de Pontuação de mínimo 0 e máxima 2
a) Aderência da proposta aos objetivos e diretrizes do presente Edital e suas Especificações Complementares: a proposta descreve a realidade que será objeto da parceria, demonstrado nexos entre essa realidade e as atividades previstas e metas a serem atingidas.	4	() Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) () Grau satisfatório de atendimento (1,0) () O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)
2. Clareza da proposta metodológica para o desenvolvimento dos objetivos previstos no item 2 deste Edital: as metas e ações a serem executadas são integralmente coerentes e cumprem satisfatoriamente com o objeto proposto.	8	() Grau de pleno atendimento (2,0) () Grau satisfatório de atendimento (1,0) () O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)
3. Previsão de instrumentos de registro, monitoramento e sistematização das ações executadas: as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas são claros e exequíveis.	4	() Grau pleno da descrição (2,0) () Grau satisfatório da descrição (1,0) () O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)
4. Aderência e adequação da proposta orçamentária para execução das ações: adequação e detalhamento das despesas da proposta ao valor de referência constante no item 1.3 deste Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	4	() Grau pleno da descrição (2,0) () Grau satisfatório da descrição (1,0) () O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)
Total		Pontuação máxima - 40

Por fim, a Comissão de Seleção e Avaliação, em reunião realizada em 23 de novembro de 2023, apurou o resultado das 43 (quarenta e três) propostas aptas para análise, conforme descrito nas tabelas a seguir.

Tabela 1 - Propostas habilitadas – Classificadas em ordem crescente de pontuação.

PROPOSTA	PROPONENTE/ ESTADO	UF	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO DA ANÁLISE
064571/2023	SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES	PI	80	Classificada
064550/2023	SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEADES	BA	68	Classificada
063940/2023	SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES	CE	67	Classificada
063862/2023	MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO	RJ	66	Classificada
063677/2023	MUNICÍPIO DE CARUARU	PE	66	Classificada
063814/2023	MUNICÍPIO DE PETROPOLIS	RJ	64	Classificada
064572/2023	MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA	BA	60	Classificada

Ressalta-se que conforme previsto no item 16.1.2 do Edital de chamamento público, a classificação da proposta de trabalho não implica celebração automática de convênio, nem gerará direito à celebração.

Tabela 2 - Propostas não habilitadas devido a pontuação total, obtida na análise, inferior a 60 (sessenta) pontos, conforme previsto em edital.

PROPOSTA	PROPONENTE	UF	PONTUAÇÃO TOTAL - MENOR QUE 60 (SESENTA)	RESULTADO DA ANÁLISE
064702/2023	MUNICÍPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO	PI	52	Não classificada
064014/2023	MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	CE	48	Não classificada
063941/2023	MUNICÍPIO DE CENTENARIO DO SUL	PR	48	Não classificada
063093/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER	MA	47	Não classificada
064474/2023	MUNICÍPIO DE TIMON	MA	46	Não classificada
063850/2023	MUNICÍPIO DE MARCELANDIA	MT	46	Não classificada
064626/2023	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	CE	41	Não classificada
063864/2023	MUNICÍPIO DE UPANEMA	RN	40	Não classificada
063987/2023	MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA	PE	38	Não classificada

Tabela 3 – Propostas desclassificadas por terem apresentado Plano de Trabalho inteiramente idênticos

PROPOSTA	PROPONENTE	UF	PROPOSTA IDÊNTICA	RESULTADO DA ANÁLISE
064518/2023	MUNICÍPIO DE AGRESTINA	PE	Replicada	Desclassificada
064519/2023	MUNICÍPIO DE ANGELIM	PE	Replicada	Desclassificada
064521/2023	MUNICÍPIO DE ARACOIABA	PE	Replicada	Desclassificada
064522/2023	MUNICÍPIO DE BREJAO	PE	Replicada	Desclassificada
064525/2023	MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO	PE	Replicada	Desclassificada
064527/2023	MUNICÍPIO DE CAETES	PE	Replicada	Desclassificada
064529/2023	MUNICÍPIO DE CANHOTINHO	PE	Replicada	Desclassificada
064531/2023	MUNICÍPIO DE IBIMIRIM	PE	Replicada	Desclassificada
064533/2023	MUNICÍPIO DE IATI	PE	Replicada	Desclassificada
064535/2023	MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA	PE	Replicada	Desclassificada
064536/2023	MUNICÍPIO DE INAJA	PE	Replicada	Desclassificada
064537/2023	MUNICÍPIO DE JUPI	PE	Replicada	Desclassificada
064539/2023	MUNICÍPIO DE MANARI	PE	Replicada	Desclassificada
064540/2023	MUNICÍPIO DE PANELAS	PE	Replicada	Desclassificada
064541/2023	MUNICÍPIO DE PEDRA	PE	Replicada	Desclassificada
064544/2023	MUNICÍPIO DE SALOA	PE	Replicada	Desclassificada
064546/2023	MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO UNA	PE	Replicada	Desclassificada
064548/2023	MUNICÍPIO DE SAO JOAO	PE	Replicada	Desclassificada
064552/2023	MUNICÍPIO DE TUPANATINGA	PE	Replicada	Desclassificada
064728/2023	MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS	PE	Replicada	Desclassificada

Tabela 4 - Propostas desclassificada por terem apresentado objeto diferente ao previsto no edital.

PROPOSTA	PROPONENTE	UF	OBJETO	RESULTADO DA ANÁLISE
064406/2023	MUNICÍPIO DE JAPERI - RJ	RJ	Objeto diferente do proposto no edital	Desclassificada
064688/2023	MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	PA	Objeto diferente do proposto no edital	Desclassificada

Tabela 5 – Propostas eliminadas por não apresentarem documentos obrigatórios.

PROPOSTA	PROPONENTE	UF	MOTIVAÇÃO DA NÃO ANÁLISE	RESULTADO DA ANÁLISE
063892/2023	MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA	SP	Não Apresentou Declaração de Contrapartida	Eliminada
063950/2023	MUNICÍPIO DE TIMBAUBA	PE	Não Apresentou Declaração de Contrapartida	Eliminada
063584/2023	MUNICÍPIO DE MANACAPURU	AM	Não apresentou Plano de Trabalho	Eliminada
064570/2023	MUNICÍPIO DE DRACENA	SP	Não apresentou Plano de Trabalho	Eliminada
063895/2023	MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO	MT	Não apresentou Plano de Trabalho	Eliminada

Tabela 6 – Propostas eliminadas por não terem sido enviadas para pré-análise, por desistência do proponente ou por duplicidade.

PROPOSTA	PROPONENTE	UF	MOTIVAÇÃO DA NÃO ANÁLISE	SITUAÇÃO
063308/2023	MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ	RJ	Proposta cancelada pelo proponente	Eliminada
063958/2023	MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - PR	PR	Proposta cancelada pelo proponente	Eliminada
063167/2023	MUNICIPIO DE RIBEIRA - SP	SP	Não enviadas	Eliminada
063947/2023	SECRETARIA DA MULHER	PE	Não enviadas	Eliminada
063964/2023	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BA	Não enviadas	Eliminada
063988/2023	MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	MA	Não enviadas	Eliminada
063989/2023	MUNICIPIO DE PARANAGUA	PR	Não enviadas	Eliminada
063997/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	MA	Não enviadas	Eliminada
064301/2023	MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO	RS	Não enviadas	Eliminada
064444/2023	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM	MA	Não enviadas	Eliminada
064448/2023	MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS	BA	Não enviadas	Eliminada
064551/2023	MUNICIPIO DE QUIPAPA	PE	Não enviadas	Eliminada
064663/2023	MUNICIPIO DE ANANINDEUA	PA	Não enviadas	Eliminada
064673/2023	MUNICIPIO DE ANANINDEUA	PA	Não enviadas	Eliminada
064681/2023	MUNICIPIO DE ANANINDEUA	PA	Não enviadas	Eliminada

Sendo este o resultado da análise das propostas apresentadas ao Edital 02/2023 do Ministério das Mulheres, estando em pleno acordo com os parâmetros estabelecidos no Edital e legislação vigente, a Comissão encaminha a presente Ata para publicação e divulgação pública do resultado.

Assinam esta Ata, os membros da Comissão de análise e avaliação:

Neza Geralda Tito
(Presidenta)

Matrícula SIAPE nº 1046013

Jordana Cristina de Jesus
Matrícula SIAPE nº 1225734

Raquel Vieites Borges Vidal
Matrícula SIAPE nº 13337949

Micheli Clelia Antunes
Matrícula SIAPE nº 3358762

Ananda Winter Marques
Matrícula SIAPE nº 2170622



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Vieites Borges Vidal, Coordenador(a)**, em 27/11/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Winter Marques, Coordenador(a)**, em 27/11/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Neza Geralda Tito, Diretor(a)**, em 27/11/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Micheli Clelia Antunes, Chefe de Divisão**, em 27/11/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Cristina de Jesus, Coordenador(a)**, em 27/11/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3967198** e o código CRC **282E9B7F**.